



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 27 de junho, 2016.

**Ofício Gab. Nº 423/2016**

**Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 331/2016, de autoria do Nobre Vereador Sargento Valmir Dionizio**

**Senhor Presidente,**

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações com relação ao cumprimento da Lei Municipal nº 5, 807, de 29 de novembro de 2013, que "dispõe sobre a retirada de veículos abandonados nas vias públicas do município de Assis e dá outras providências, após consulta a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, cumpre-nos informar que sim, muito embora dependa de dotação orçamentária e financeira para tanto, visto que a recolha dos veículos abandonados depende de local adequado para armazenamento dos mesmos.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**VEREADOR EDSON DE SOUZA – PASTOR EDINHO**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis**

**Com vistas ao Nobre Vereador Sargento Valmir Dionizio**

**Câmara Municipal de Assis**

**NESTA**

PROT. 002310 CAMARA M. ASSIS 27/06/2016 16:19 437274